

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 881/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 18/8/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.929323/2025-94

Expediente: 1072864/25-8

Ementa: Trata-se da análise de recurso de 2ª instância contra a decisão proferida pela Gerência de Produtos Controlados (GPCON), que se manifestou por deferir parcialmente o recurso, em sede de 1ª instância, referente ao pedido de acesso à informação-Fala.BR NUP nº 25072.032661/2025-48.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 863/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa

(SEI 3765429), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 223/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3765401).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/08/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3782119** e o código CRC **CODF3174**.

Referência: Processo nº
25351.929323/2025-94

SEI nº 3782119